

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE AREIAS-JOSEPH TURTON JUNIOR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO NO PLANO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA NÍVEL MÉDIO EM ELETRÔNICA
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 312/2006 *Publicado no DOE de 02/08/2007 pela Portaria
SECTMA nº 92, de 31/07/2007*
PARECER CEE/PE Nº 53/2007-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/05/2007*

I – RELATÓRIO:

O Diretor Regional do SENAI/PE, através do ofício nº 271/2006 – DIREG, solicita aprovação de alteração realizada no Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio em Eletrônica, área da Indústria, que foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 69/2000-CEB e Portaria SE nº 5958/2001, ministrado na Escola Técnica SENAI de Areias – Joseph Turton Júnior, localizada na Av. Dr. José Rufino, 1141 Areias – Recife/PE.

O processo está instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício do DIREG/SENAI, dirigido ao Presidente do CEE/PE
- Protocolo do cadastramento do Plano de Curso no CNCT/MEC, sob o nº NIC 23.006602/2006-05
- Atos de credenciamento da Escola Técnica SENAI de Areias Joseph Turton Júnior: Parecer CEE/PE nº 69/2000-CEB e Portaria SE nº 5958/2001
- Documentos Norteados de Estágio supervisionado, de Aproveitamento de Estudos e de Histórico Escolar
- Cópia dos modelos de Certificado e Diploma
- Documentos de acompanhamento e avaliação com justificativa e objetivos do curso, para sua Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica e as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção Industrial
- Nova Matriz Curricular, com as alterações propostas.

II – ANÁLISE:

O SENAI apresenta ao CEE/PE, solicitação de alterações no Perfil Profissional de conclusão do Curso e da Matriz Curricular em face de avaliações internas e externas, conduzidas pelo corpo Técnico-docente, de alunos da unidade escolar e pelas empresas que absorvem os egressos de seus cursos técnicos, em função das necessidades que o desenvolvimento técnico industrial e o mercado tecnológico exigem.

O comitê Técnico Setorial formado pelo SENAI e tendo a participação de empresas do segmento, representantes da área acadêmica e do CREA, apresenta uma nova configuração de competências do contexto profissional no qual o egresso trabalhará.

Assim foram sugeridas duas Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção. Desse modo, face ao novo Perfil Profissional, foram introduzidas alterações na Matriz Curricular, seja: por novas unidades, mudança de denominação ou de carga horária do Plano de Curso anterior, aprovado e autorizado, como atestam o Parecer e a Portaria citados no relatório deste parecer.

O aproveitamento de Estudos são os que constam no Plano de Curso anterior, com os mesmos objetivos Geral e Específicos; baseado na legislação vigente; com as mesmas interfaces e procedimentos, do mesmo processo de avaliação.

Estágio Supervisionado, com condições gerais a serem observadas, tais como:

- Guia de Estágio
- Plano de Estágio
- Termo de Compromisso
- Instrumento de Acompanhamento e Avaliação.

O Estágio represente a fase de formação que dá oportunidade ao aluno de vivenciar, confrontar, enriquecer e avaliar os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos na escola, perante a realidade de uma Organização Empresarial, na qual se dá a convergência da Educação e do Trabalho. É nele que o aluno mostra suas competências em situações reais. Essa vivência proporcionar-lhe-á participação em atividades que ensejam aprendizagem social, organizacional, cultural e profissional.

Atualmente existem em Pernambuco 186 empresas no setor de Eletrônica, com aproximadamente 17.600 empregados, valores estes que, face à expansão industrial em que se encontra o Estado e, com a implantação do Pólo Industrial de SUAPE, deverá se multiplicar significativamente:

Requisitos de Acesso:

I. Jovem Aprendiz, de acordo com a legislação em vigor; 14 anos completos na data da matrícula e 21 anos e zero mês em 31 de dezembro do ano de inscrição.

- ser aprovado em processo seletivo, por meio de testes que avaliarão competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Médio
- Comprovar conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula e estar matriculado no Ensino Médio, no início do curso.

II. Público Geral

- ser aprovado em processo seletivo através de testes que avaliarão competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Médio
- comprovar a conclusão do Ensino Médio, quando da matrícula no curso.

Perfil profissional de conclusão

- baseado no perfil de competências gerais estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 04/1999, para a área da indústria, o comitê técnico setorial (fórum técnico consultivo, integrado pelo SENAI, especialistas de empresas, representantes de associações patronais e sindicais e instituições públicas da área de educação) definiu os perfis da Habilitação Técnica de Nível Médio em Eletrônica e das Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção Industrial.

Organização curricular do curso

É fundamental na modularização, que lhe imprime uma dinâmica própria em que cada módulo é entendido como unidade pedagógica autônoma e completa em si contendo elementos curriculares, que fazem com que o aluno adquira e desenvolva competências integradas de conhecimentos (saberes), habilidades (saber fazer) que fazem com que o aluno saiba agir na profissão e na vida.

Sob o ponto de vista metodológico destaca-se a interdisciplinaridade, que usará a metodologia do desenvolvimento de projetos e o tratamento transversal de temas que devem permear o desenvolvimento curricular. Entre estes temas, elegem-se os seguintes: Higiene, Segurança do Trabalho, Educação Ambiental, Ética, Cidadania e Exercício Profissional.

Serão oferecidas duas turmas inicialmente com 16 vagas cada uma, funcionando no turno da tarde (13 às 17h), havendo possibilidade de em 2008 abrir novos turnos.

O período de realização do curso é de 20 meses, com aulas de 60 minutos e carga horária de 1.400 horas, sendo no Módulo Básico – 360 horas; no Módulo Específico I – 340; no Módulo Específico II – 350 e no Módulo Complementar – 350, somando 1400 horas.

MATRIZ CURRICULAR – Organização por Módulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico de Nível Médio em Eletrônica

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS: Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção Industrial

ÁREA: Indústria

HORA/AULA: 60 minutos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	MÓDULO BÁSICO					MÓDULO ESPECÍFICO I					MÓDULO ESPECÍFICO II					MÓDULO COMPLEMENTAR						
	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipes	Informática Básica	Circuitos Elétricos	Medidas Elétricas	Desenho Técnico Auxiliado por Computador	Instalações Elétricas Prediais	Eletrônica Básica	Gestão da Produção	Medição e Mercado de Energia Elétrica	Fundamentos de Automação Predial	Comandos Eletroeletrônicos	Fundamentos de Máquinas Elétricas	Eletrônica Digital	Eletrônica Industrial	Sistema Eletrohidropneumáticos	Dispositivos Eletrônicos	Controladores Lógicos Programáveis	Microcontroladores	Programação Aplicada à Eletrônica	Projetos Eletrônicos Microcontrolados	Gestão de Pessoas	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CARGA HORÁRIA	20	60	160	60	60	120	100	40	40	40	80	40	90	80	60	60	80	90	60	40	20	400
	360					340					350					350						
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PREDIAL										→												
ELETRÔNICA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL															→							
TÉCNICO EM ELETRÔNICA																						→

Carga Horária (fase escolar) = 1400 horas

Carga Horária (estágio) = 400 horas

Carga Horária Total = 1800 horas

O aluno poderá realizar estágio supervisionado durante o curso ou após conclusão da fase escolar.

O Estágio Supervisionado de 400 horas poderá ser realizado durante o curso ou após a conclusão da fase escolar, devendo, no entanto, o aluno estar vinculado com o SENAI, posto que a habilitação, somente será atribuída, com a realização do Estágio Supervisionado.

Critério de avaliação de aprendizagem, baseado nas funções diagnóstica, formativa e somativa, traduzindo em notas os resultados obtidos pelos alunos nos vários momentos avaliativos, observando a escala de zero a 100 pontos, sendo a nota mínima de 50 pontos para aprovação em cada unidade curricular. A recuperação de desempenhos insatisfatórios ocorrerá continuamente, com orientações específicas e criação de novas situações de aprendizagem com 75% de frequência em cada módulo.

Por entendermos que a nota 50 para aprovação é uma avaliação baixa das competências e habilidades a serem construídas, sugerimos que o comitê técnico setorial eleve a nota de aprovação exigindo, desse modo, um esforço maior dos professores e alunos atingir um nível de qualificação melhor, mais condizente com o mercado competitivo onde ele procurará inserir-se.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto que sejam autorizadas as alterações propostas pela Escola Técnica SENAI de Areias – Joseph Turton Júnior, localizada na Av. Dr. José Rufino, nº 1.141 – Areias – Recife/PE, para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Eletricista de Manutenção Predial e em Eletrônico de Manutenção Industrial.

A presente autorização expirará no mesmo prazo final da Renovação de Autorização de funcionamento do mesmo curso estabelecido pelo Parecer CEE/PE nº 77/2005-CEB.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de maio de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente